



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes
CNPJ - 01.577.844/0001-62

LEI Nº 239/2011

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO LEGAL**

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO a Prefeita Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, LUIZA COUTINHO MACEDO, no uso de suas atribuições legais previstas nas Constituições Federal e Estadual e com fulcro no art. 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os cidadãos de São Pedro dos Crentes-MA, às autoridades constituídas e a todos a quem possa interessar que, nesta data, **SANCIONA E PROMUGA A LEI MUNICIPAL Nº 239/2011, DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAR VEÍCULOS E MATERIAIS INSERVÍVEIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para que tenha vigência, eficácia e gere seus legais efeitos. E para que nenhum cidadão possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público. Dou a Lei Municipal nº 239/2011, de 01 de novembro de 2011 por publicada.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal

CERTIFICO que, nesta data, publiquei e registrei a presente Lei e seu respectivo Edital de Sanção e Promulgação, tendo sido afixado um exemplar no Átrio desta Prefeitura Municipal e demais locais de acesso ao público para que seja cumprida nos seus próprios termos. São Pedro dos Crentes em 01 de novembro de 2011.

Elaine Mendes da Silva
Chefe de Gabinete

SANCIONADO

EM: 01/11/2011

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ 01.577.844/0001-62
AV. CANAA Nº 102 – CENTRO

LEI Nº 239/2011

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA ALIENAR VEÍCULOS E
MATERIAIS INSERVÍVEIS DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

A Prefeita Municipal de São Pedro dos Crentes – Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições Legais e em obediência ao Art. 35 Inciso IX da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Pedro dos Crentes, autorizado a alienar veículos e bens inservíveis para o serviço público na modalidade Leilão Público, pelo melhor preço ofertado.

Art. 2º - A lista com os veículos e bens inservíveis segue em documento anexo.

Art. 3º - Os valores apurados com a venda dos veículos leiloados serão revertidos para a conta de titularidade da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes.

Art. 4º- Os recursos arrecadados no Leilão serão destinados exclusivamente para a aquisição de novos equipamentos para uso do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ 01.577.844/0001-62
AV. CANAA Nº 102 – CENTRO

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, 01 de Novembro de 2011.

A handwritten signature in black ink that reads "Luiza Coutinho Macedo".

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ 01.577.844/0001-62
AV. CANAA Nº 102 – CENTRO

ANEXO I:
RELAÇÃO DOS BENS:

Item	01
Veículo, Marca e Tipo.	Kia Besta
Placa	HPS-3491
RENAVAM	823532771
Ano	2003/04
Combustível	Diesel
Cor	Branca

Item	02
Veículo, Marca e Tipo.	Fiat Uno Mille Fire
Placa	HPL-3357
RENAVAM	777425750
Ano	2002
Combustível	Gasolina
Cor	Cinza

Item	03
Veículo, Marca e Tipo.	Ford Ranger XL 11D
Placa	HPL-3404
RENAVAM	151639698
Ano	2001



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ 01.577.844/0001-62

AV. CANAA Nº 102 – CENTRO

Combustível	Diesel
Cor	Branca

Item	04
Veículo, Marca e Tipo.	Toyota Bandeirante BJ55LP
Placa	HOO-7193
RENAVAM	758503105
Ano	2001
Combustível	Diesel
Cor	Branca